RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Pessoa Jurídica contratada para o fornecimento das passagens baseou-se em pesquisa de preços, na qual se constatou que o orçamento apresentado foi o mais vantajoso entre as opções disponíveis, contemplando integralmente todos os itens solicitados e estando em conformidade com o valor estimado para a contratação.

A escolha da Pessoa Jurídica **C.h. Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA.- CNPJ nº: 12.642.975/0001-00,** decorre da compatibilidade de sua proposta com o objeto pretendido, e da disponibilidade para atendimento nas datas programadas para a execução dos serviços.

Dessa forma, a proposta apresentada mostrou-se adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo às exigências operacionais e institucionais relacionadas ao objeto da contratação.

Painel/SC, 27 de agosto de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.08.27 17:29:54 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
Prefeito